



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**DECISÃO Nº: 017/2014-CPPG**

**PROCESSO Nº: 23129.001677/2014-28.**

**INTERESSADO (A):** CCLAS/ Sônia Costa Padilha.

**ASSUNTO:** Plano de Capacitação docente do Curso de Artes Visuais, triênio 2014.2 – 2017.2.

**DATA:** 11 de julho de 2014.

**DECISÃO**

Comunicamos que a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de julho de 2014, acatou o parecer constante às folhas 27/28, conforme relato feito pela conselheira Luiza Câmara Beserra Neta, a saber:

- 1- Verifica-se que o formulário nº 001/2013-Plano de Capacitação docente aprovado na reunião da CPPG no dia 21 de fevereiro de 2013, foi alterado, foram suprimidos os espaços correspondentes ao número de registro (campo 1) e unidade didática/ triênio (campo 2). Portanto, sugere o preenchimento correto do formulário.
- 2- Observa-se que no plano de capacitação docente em questão, a vigência está incorreta, em vez de 2014.2 - 2017.2 (quadro 3-folha 05), deve ser corrigido para 2014.2 – 2017.1, considerando que o plano de capacitação deve ser trienal.
- 3- No quadro 07 (folhas 14/15), a relação disciplinas/docentes é destacada até o período de 2024.2, deve ser mencionado no plano a relação disciplina/docentes apenas do período de vigência que é de 2014.2 – 2017.1.
- 4- No quadro 08 (folha 15) no item “situação pretendida e impactos”, é mencionado no texto a vigência do plano de 2013.2-2015.1, portanto deve ser corrigido para 2014.2 – 2017.1(vigência correta do plano em questão).
- 5- No quadro 09 (folhas 16), o percentual de afastamento de docentes para o período de vigência do referido plano ( 2014.2-2017.1), consta de 27,27%, portanto ultrapassa os 15% permitido no Art. 17 da Resolução nº 022/98-CEPE. Esta situação também foi mencionada no parecer nº 032/2014-PRPPG (folha 25).
- 6- No quadro 09 (folhas 16,17 e 18), referente aos itens: períodos, docentes em afastamento e retorno, área de atuação e percentuais de afastamento de docente, o texto destaca até o período de 2024.2 (folha 18), sugere-se que seja mencionado no plano apenas o período de vigência que é de 2014.2-2017.1.

***Profa. Dra. Rosangela Duarte***

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação/UFRR